

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202107/0373

Tipo Oferta: Concurso Interno de Ingresso

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério da Agricultura

Orgão / Serviço: Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Não Revistas

Carreira: Técnico de Informática

Categoria: Técnico de Informática Grau 1 Nível 1

Remuneração: De acordo com o ponto 10 do aviso de abertura.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Exercício de funções inerentes à carreira de técnico de informática, tal como descrito no art.º 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, e em conformidade com o mapa de pessoal aprovado, designadamente, funções de:

- Instalar componentes de hardware e software, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização;
- Acompanhar a implementação dos sistemas e tecnologias de informação, desenvolvendo as medidas necessárias à segurança e integridade da informação;

Caracterização do Posto de Trabalho:

- Planificar a exploração, parametrizar e acionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, otimizar e desafetar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as ações de regularização requeridas;
- Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e de recuperação da informação;
- Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas.
- Administrar os recursos dos sistemas físicos e aplicativos instalados, de forma a otimizar a utilização e partilha das capacidades existentes e a resolver os incidentes de exploração, bem como elaborar as respetivas normas e documentação técnica;
- Apoiar a logística da formação e dos eventos, nomeadamente, assegurando o adequado funcionamento e aplicação das técnicas de audiovisual.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Direção-Geral de Alimentação e Veterinária	1	Campo Grande, n.º 50	Lisboa	1700093 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Nível habilitacional exigido: em cumprimento da alínea b) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e nos termos do mapa de pessoal da Direção Geral de Alimentação e Veterinária, para 2021 para o cargo a prover, os candidatos devem ser titulares do 12.º ano de escolaridade ou equivalente, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, conforme previsto no n.º 3 do artigo 34.º da LTFP.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: procedimentosconcursais@dgav.pt ou Dir. Geral Alimentação Veterinária, nº50, 1700-093 Lisboa

Contacto: 213 239 500

Data Publicitação: 2021-07-13

Data Limite: 2021-07-27

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º 13043/2021 publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 133 de 12 de julho de 2021.

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1. Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho da Diretora Geral de Alimentação e Veterinária, de 18 de maio de 2021, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na BEP, o procedimento concursal interno de acesso limitado para preenchimento de um posto de trabalho vago na categoria de técnico de informática do grau 1 nível 1, pertencente à carreira (não revista) de informática, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal desta Direção Geral, para o exercício de funções na Divisão de Serviços de Sistemas de Informação. Face ao disposto na subalínea i) da alínea b) do n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, a carreira (não revista) de informática rege-se, até à sua revisão, que deverá ter lugar nos termos legalmente previstos, pelas disposições normativas que lhe eram aplicáveis em 31 de dezembro de 2008. 2. Foi executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo a entidade gestora daquele sistema (INA) emitido a declaração prevista no n.º 6 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio. 3. Ao presente procedimento concursal é aplicável a tramitação prevista no artigo 37.º LTFP, conjugada com as disposições da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, e subsequentes alterações da Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro; Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março; Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, e Código do Procedimento Administrativo (CPA). 4. Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para o posto de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação, sem prejuízo das demais causas de cessação do

procedimento e do disposto no artigo 30.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro. 5. Local e horário de trabalho: nas instalações da DGAV – Direção Geral de Alimentação e Veterinária, sita em Campo Grande, nº50, 1700-093 Lisboa, em regime de horário de trabalho normal. 6. Âmbito do recrutamento: O procedimento concursal destina-se a trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído. 7. Caracterização sumária do posto a ocupar: Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de técnico de informática, tal como descrito no art.º 3.º da Portaria 358/2002, de 3 de abril, e em conformidade com o mapa de pessoal aprovado, designadamente as seguintes funções:

- Instalar componentes de hardware e software, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização;
- Acompanhar a implementação dos sistemas e tecnologias de informação, desenvolvendo as medidas necessárias à segurança e integridade da informação;
- Planificar a exploração, parametrizar e acionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, otimizar e desafetar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as ações de regularização requeridas;
- Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e de recuperação da informação;
- Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas.
- Administrar os recursos dos sistemas físicos e aplicativos instalados, de forma a otimizar a utilização e partilha das capacidades existentes e a resolver os incidentes de exploração, bem como elaborar as respetivas normas e documentação técnica;
- Apoiar a logística da formação e dos eventos, nomeadamente, assegurando o adequado funcionamento e aplicação das técnicas de audiovisual.

8. Poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos: 8.1 Requisitos de admissão: Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de valorização profissional conjugados com os requisitos enunciados no artigo 17.º da LTFP, a saber: a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convecção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 8.2 Requisitos específicos: Nível habilitacional: em cumprimento da alínea b) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e nos termos do mapa de pessoal da Direção Geral de Alimentação e Veterinária, para 2021 para o cargo a prover, os candidatos devem ser titulares do 12.º ano de escolaridade ou equivalente, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, conforme previsto no n.º 3 do artigo 34.º da LTFP. 9. Para efeitos do disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, não podem ser admitidos candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira/categoria e, não se encontrando numa situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Direção Geral de Alimentação e Veterinária, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 10. Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado terá em conta o preceituado no Mapa II, a que se refere o n.º 1 do artigo 9.º, do Decreto-Lei 97/2001, de 26 de março. 11. Forma e prazo de apresentação de candidaturas: 11.1. Prazo de candidatura – 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP); 11.2. Forma: As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no site www.dgav.pt – separador: A DGAV - Recursos Humanos – Procedimentos concursais e formalizadas preferencialmente por correio eletrónico para procedimentosconcursais@dgav.pt, e dirigidas à Exma. Sra. Diretora-Geral da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária. 11.3. Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 112.º do CPA o candidato deve informar no formulário tipo de candidatura do seu consentimento prévio de envio das notificações decorrentes da candidatura ao presente procedimento concursal para o endereço de correio eletrónico que ali mencionar. 11.4. O formulário, devidamente datado e assinado, deve, obrigatoriamente, identificar a referência da oferta na BEP que se candidata e ser acompanhado dos seguintes documentos: a) Curriculum vitae, devidamente datado e assinado, de acordo

com os parâmetros fixados para a avaliação curricular, juntando os respetivos comprovativos, sob pena de não poderem ser considerados; b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias. No caso de certificado de habilitações literárias obtidas no estrangeiro, os candidatos deverão em simultâneo remeter o documento das suas habilitações, e o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável. c) Comprovativos das ações de formação e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho. d) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o/a candidato/a exerce funções ou a que pertence, atualizada, da qual conste de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações do desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência o motivo que determinou tal facto. e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço ou organismo onde o/a candidato/a exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas. 11.5. Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos e atrás referidos, determina a exclusão dos candidatos. 11.6. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 12. Métodos de seleção: 12.1. Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro, considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, previamente constituído, serão utilizados como único método de seleção obrigatório, a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC), consoante os casos previstos, respetivamente, no n.º 1 ou no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, e como método de seleção facultativo a Entrevista Profissional de Seleção (EPS). 12.2. Apenas aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, ser-lhes-á aplicado, caso não tenham exercido a opção pelo afastamento dos métodos legalmente previstos, a AC, e como método complementar a EPS. 12.3. A valoração nos métodos anteriormente referidos será traduzida numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, por truncatura de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais: $CF = 0,70 \times PC + 0,30 \times EPS$ $CF = 0,70 \times AC + 0,30 \times EPS$ em que: CF = Classificação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AC = Avaliação Curricular e EPS = Entrevista Profissional de Seleção. 12.4. A Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso Equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. 12.5. Prova de conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as capacidades técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 7 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas. 12.5.1. Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: prova escrita, sem consulta, constituída por 15 perguntas de escolha múltipla e 1 de resposta longa e terá a duração de 90 minutos e versará sobre a seguinte legislação: - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas); - Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de Março - Estabelece o estatuto das carreiras e funções específicas do pessoal de informática; - Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril (Define as áreas e conteúdos funcionais das carreiras do pessoal de informática da Administração Pública); 12.6. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica. 13. Os métodos de seleção têm carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos ou fase, não lhe sendo

aplicado o método ou fase seguintes. 14. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet da entidade, conforme disposto no n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual. 15. A falta de comparência dos/as candidatos/as a qualquer um dos métodos de seleção para o qual tenham sido convocados, equivale à desistência do procedimento, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, não lhes sendo aplicado o método seguinte. 16. Os/as candidatos/as excluídos são notificados/as conforme previsto no ponto 11.3 do presente aviso sem prejuízo da utilização de outras alíneas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, na sua atual redação. Os candidatos/as admitidos/as serão convocados/as através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 25.º e preferencialmente pela forma prevista na alínea a), do artigo 10.º da referida Portaria, para o correio eletrónico mencionado pelo candidato/a, no formulário de candidatura. Os/as candidatos/as aprovados/as em cada método de seleção são convocados/as para a realização do método seguinte, nos mesmos termos. 17. Critérios de ordenação preferencial: 17.1. Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos/as, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. 17.2. Os candidatos/as portadores/as de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, dá-se cumprimento ao previsto no n.º 3 do artigo 3.º do decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. 18. A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro e do artigo 121.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo). 18.1. A lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as, após homologação da Diretora-Geral, será afixada em local visível e público, do edifício da sede da Direção Geral de Alimentação e Veterinária sita no Campo Grande, n.º 50, 1700-093 Lisboa e disponibilizada no sítio da Internet da mesma entidade (www.dgav.pt). 19. Composição e identificação do júri: O júri do presente procedimento concursal tem a seguinte composição Presidente: Rodrigo Oliveira Santos, Chefe de Divisão de Sistemas de Informação. Vogais efetivos: 1º Vogal Efetivo, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos: João Carlos Nunes Garcês Gomes, Especialista de Informática. 2º Vogal Efetivo: Ernesto Remédios, Técnico de Informática. 1º Vogal Suplente: Maria João Costa Boaventura Azevedo, Especialista de Informática. 2ª Vogal Suplente: Helena Maria Ferreira Fernandes, Técnica de Informática. 20. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". 21. A Direção-Geral de Alimentação e Veterinária irá tratar os Dados Pessoais dos candidatos/as, em conformidade com o Regulamento de Proteção de Dados (EU) 2016/679, e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário no âmbito do presente procedimento concursal. 22 – Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, o presente Aviso será publicitado por extrato no Diário da República, 2.ª série, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), de forma integral e na página eletrónica da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária.

Observações

Âmbito do recrutamento: O procedimento concursal destina-se a trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído.
